República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo:	**003/2026**	**Dispensa Eletrônica:**	**002/2026**
Objeto:	O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de limpeza, copa e equipamentos eletrodomésticos de pequeno porte, com fornecimento **parcelado**, durante a vigência do contrato.		
Abertura:	31/03/2026 às 09h	**Cadastramento de Propostas até:**	07/04/2026 às 09h
Envio de lances:	08/04/2026 às 09h	**Encerramento:**	08/04/2026 às 15h
Site:	www.gov.br/compras www.pncp.gov.br	**UASG:**	927925

1. JUSTIFICATIVA

1.2 A presente contratação visa atender à demanda do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná (CREF9/PR), com a finalidade de reposição de materiais de limpeza, copa e equipamentos eletrodomésticos de pequeno porte.

1.3 A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete a execução das rotinas internas, o atendimento ao público e a continuidade dos serviços públicos prestados, razão pela qual se faz necessária a abertura do presente procedimento para viabilizar a aquisição pretendida.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente contratação fundamenta-se no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição de bens comuns, cujo valor estimado é inferior ao limite legal estabelecido.

2.2. O procedimento será realizado na forma eletrônica, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional

2.3. Serão observadas, ainda, no que couber, as disposições do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, relativas à utilização de meios eletrônicos nas contratações públicas, bem como os preceitos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, especialmente no que se refere ao tratamento

diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de produtos de limpeza, produtos de copa e equipamentos eletrodomésticos de pequeno porte, destinados ao fornecimento parcelado e programado, ao longo da vigência contratual, para atendimento dos estoques do Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná (CREF9/PR), estruturados em **3 (três) grupos**, conforme a natureza, a finalidade e a aplicação dos produtos.

3.2. Os produtos a serem adquiridos correspondem a **bens de consumo comuns**, padronizados e amplamente disponíveis no mercado, devendo atender às especificações técnicas, padrões de qualidade e requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação sanitária aplicável.

3.3. O fornecimento compreenderá os itens, quantidades e valores unitários e totais estimados constantes da tabela integrante deste Termo de Referência, observando-se as características técnicas indicadas para cada produto.

3.4. Os grupos do objeto ficam assim definidos:

GRUPO 01 – PRODUTOS DE COPA

Item	CATMAT	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	463583	**Café Tradicional – 500 g** Café torrado e moído, tipo tradicional, acondicionado em embalagem de **500 g**, produzido a partir de grãos selecionados, com torra e moagem adequadas, aroma característico e sabor equilibrado. Produto de **qualidade superior.**	300 un.	R$ 29,60	R$ 8.880,00
2	463989	**Açúcar Cristal – Pacote com 5 kg** Açúcar cristal branco, acondicionado em embalagem de **5 kg**, isento de impurezas, com cristais uniformes, de boa solubilidade e adequado para consumo humano. Produto de qualidade institucional, com rotulagem conforme legislação vigente.	20 un.	R$ 19,55	R$ 391,00
3	603269	**Açúcar – Sachê Unitário – Caixa com 400 Unidades** Açúcar branco refinado, acondicionado em **sachês individuais**, destinados ao consumo individual, embalados em **caixa com 1.000 unidades**. Produto higiênico, prático e adequado para atendimento institucional, com rotulagem legível e dentro do prazo de validade	5 cx.	R$ 17,59	R$ 87,95
4	419219	**Copo Descartável – 200 ml – Caixa com 1.000 Unidades** Copo descartável em material plástico atóxico, com capacidade nominal de **200 ml**, resistente, de boa rigidez, adequado para bebidas quentes e frias, acondicionado em **caixa com 1.000 unidades**, conforme normas técnicas aplicáveis para contato com alimentos.	10 cx.	R$ 48,58	R$ 485,80

5	**618274**	**Filtro Multiuso para Café – Pacote com 30 Unidades** Filtro descartável para preparo de café, confeccionado em papel de boa qualidade, com alta resistência à umidade e à temperatura, indicado para filtragem eficiente sem alterar o sabor da bebida. Acondicionado em pacote com **30 unidades**.	100 un.	R$ 3,43	R$ 343,00
6	**407523**	**Adoçante Líquido à Base de Sucralose – 200 ml** Adoçante líquido à base de sucralose, acondicionado em frasco de 200 ml, com dosador, indicado para adoçar bebidas e alimentos. Produto com alto rendimento, adequado para consumo institucional, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas sanitárias.	36 un.	R$ 14,83	R$ 533,88
7	**392703**	**Guardanapos de Papel – Caixa com 20 pacotes com 50 unidades por embalagem.** Guardanapos de papel, confeccionados em papel branco, de boa absorção e maciez, acondicionados em pacote com 50 unidades, indicados para uso em copas e atendimento institucional.	2 cx.	R$ 87,20	R$ 174,40
8	**385399**	**Garrafa Térmica 1,8L** Capacidade: 1,80 L Características Adicionais: Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro Cor: Preta Material: Plástico Resistente	1 un.	R$ 71,25	R$ 71,25
9	**468441**	**Garrafa Térmica Industrial Inox 2,5L** Garrafa Térmica inquebrável, confeccionada em 100% Inox, com capacidade para 2,5 litros e sistema de bomba de pressão. Produto com trava de segurança e com conservação térmica prolongada, sendo 20 horas para liquídos quente e 36 horas para líquidos frios. Dimensões Aproximadas do Produto: 34 cm de altura, 17,7 cm de largura e 23,5 cm de comprimento.	6 un.	R$ 526,70	R$ 3.160,20
10	**618312**	**Pano de Prato 45x75** Comprimento: 45 X 70 CM Material: Algodao Atoalhado	12 un.	R$ 6,36	R$ 76,32
VALOR ESTIMADO TOTAL					**R$ 14.203,80**

GRUPO 02 – PRODUTOS DE LIMPEZA

Item	CATMAT	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	**412918**	**Papel Interfolhado Branco 100% Celulose – 23 x 20 cm – 5.000 folhas -** Papel toalha interfolhado, confeccionado em **100% celulose virgem**, na cor branca, medindo aproximadamente **23 x 20 cm**, acondicionado em embalagem com **5.000 folhas**. Produto de **alta absorção**, **maciez elevada**, boa resistência ao uso e baixo desprendimento de partículas, indicado para uso institucional em sanitários e áreas de higiene, compatível com	50 cx.	R$ 120,42	R$ 6.021,00

		dispensers padrão.			
2	**626244**	**Saco de Lixo – 20 Litros – Pacote com 100 Unidades** Saco para lixo com capacidade nominal de **20 litros**, fabricado em **polietileno de alta qualidade**, resistente à perfuração e ao rasgo, solda reforçada no fundo, adequado para resíduos leves. Acondicionado em pacote com **100 unidades**, indicado para uso em ambientes administrativos e sanitários	5 un.	R$ 7,05	R$ 35,25
3	**296530**	**Saco de Lixo – 50 Litros – Cor Verde – Pacote com 100 Unidades** Saco para lixo com capacidade de **50 litros**, na cor **verde**, confeccionado em polietileno resistente, com espessura compatível com resíduos de médio porte, solda reforçada e boa elasticidade. Acondicionado em pacote com **100 unidades**, adequado para uso institucional	4 un.	R$ 19,69	R$ 78,76
4	**226091**	**Saco de Lixo – 15 Litros – Cor Preta – Pacote com 100 Unidades** Saco para lixo com capacidade de **15 litros**, na cor **preta**, confeccionado em polietileno resistente, com espessura compatível com resíduos de médio porte, solda reforçada e boa elasticidade. Acondicionado em pacote com **100 unidades.**	25 un.	R$ 9,36	R$ 234,00
5	**291347**	**Odorizador de Ambiente – 360 ml** Odorizador de ambiente em aerossol ou spray, com volume de **360 ml**, fragrância agradável e duradoura, indicado para neutralização de odores em ambientes internos. Produto de qualidade institucional, com válvula eficiente e difusão uniforme	20 un.	R$ 14,03	R$ 280,60
6	**269941**	**Álcool Líquido 70º INPM – 1 Litro** Álcool líquido para limpeza e higienização, com graduação alcoólica adequada à finalidade de limpeza geral, acondicionado em frasco de **1 litro**, com tampa segura. Produto indicado para uso em superfícies diversas, respeitadas as normas de segurança e manuseio.	48 un.	R$ 7,66	R$ 367,68
7	**626245**	**Saco de Lixo – 60 Litros – Pacote com 100 Unidade** Saco para lixo com capacidade de **60 litros**, fabricado em polietileno de boa resistência mecânica, indicado para resíduos de maior volume. Possui solda reforçada, boa flexibilidade e resistência ao rompimento. Acondicionado em pacote com **100 unidades**.	8 un.	R$ 16,44	R$ 131,52
8	**297836**	**Papel Higiênico – Rolo Institucional 300 m x 10 cm – Fardo com 8 unidades** Papel higiênico em rolo institucional, medindo aproximadamente **300 metros de comprimento por 10 cm de largura**, confeccionado em papel de boa maciez e resistência, na cor branca, com adequada dissolução em água. Indicado para uso em sanitários com dispensers de rolo grande.	120 cx.	R$ 61,22	R$ 7.346,40
9	**627993**	**Sabonete Líquido – Galão 5 Litros** Sabonete líquido para higienização das mãos, acondicionado	4 un.	R$ 15,72	R$ 62,88

		em **galão de 5 litros**, com formulação suave, pH equilibrado, boa capacidade de limpeza e rendimento. Produto adequado para uso frequente, compatível com dispensers padrão.			
10	**419326**	**Esponja Multiuso – Pacote com 10 Unidades** Esponja multiuso dupla face, composta por espuma macia e camada abrasiva, indicada para limpeza geral de superfícies laváveis. Acondicionada em pacote com **10 unidades**, com boa durabilidade e eficiência na remoção de sujidades.	6 pct.	R$ 10,03	R$ 60,18
11	**408649**	**Desinfetante** Desinfetante líquido para limpeza e desinfecção de superfícies, acondicionado em embalagem de **1 litro**, com ação eficaz contra microrganismos, fragrância agradável e rendimento adequado. Indicado para uso em ambientes institucionais, sanitários e áreas comuns.	40 L	R$ 2,09	R$ 83,60
12	**279310**	**Escova Multiuso** Escova multiuso com cerdas resistentes, indicada para limpeza pesada de superfícies, pisos e rejuntes. Possui empunhadura anatômica, proporcionando melhor manuseio e durabilidade.	5 un.	R$ 4,93	R$ 24,65
13	**299605**	**Água Sanitária – Galão de 5 Litros** Água sanitária com concentração adequada de cloro ativo, acondicionada em embalagem de **5 litros**, indicada para desinfecção, branqueamento e limpeza geral, conforme normas sanitárias vigentes.	12 un.	R$ 9,12	R$ 109,44
14	**298406**	**Sabão em Pedra – Pacote com 5 Unidades** Sabão em pedra para limpeza pesada, acondicionado em pacote com **5 unidades**, com boa capacidade de remoção de sujeiras e gorduras. Indicado para uso institucional e limpeza geral.	03 pct.	R$ 14,68	R$ 44,04
15	**307867**	**Refil para Mop Multipisos – 60 cm x 12cm** Refil para mop multipisos, medindo aproximadamente **60 cm**, confeccionado em material de alta absorção e resistência, indicado para limpeza de pisos diversos, compatível com suportes padrão.	4 un.	R$ 32,59	R$ 130,36
16	**626302**	**Desengordurante – 500 ml** Desengordurante líquido para remoção de gorduras e sujeiras pesadas, acondicionado em frasco de **500 ml**, com alto poder de limpeza, indicado para superfícies laváveis e uso institucional.	12 un.	R$ 5,95	R$ 71,40

17	**278323**	**Escova Plástica Sanitária com Suporte** Escova com cabo de polipropileno e cerdas sintéticas, em formato circular, para limpeza eficiente das bordas do vaso sanitário. Suporte plástico funcional para armazenar a escova de forma higiênica e arejamento das cerdas. Produto na cor branca. Altura total da escova, incluindo o cabo, de 32 a 34 cm.	30 un.	R$ 11,18	R$ 335,40
18	**415080**	**Mop Giratório Esfregão e Reservatório** Mop Giratório profissional: kit composto de esfregão e balde com sistema de centrifugação em inox. Esfregão em microfibra com cabeça de limpeza rotativa e cabo inox com altura regulável até 1,60 cm. Balde de 16 litros com estrutura reforçada e com alça para transporte. Balde removível. 02 Refis de microfibra de alta absorção.	1 un.	R$ 217,58	R$ 217,58
19	**634833**	**Rodo Multiuso** Características Adicionais: Cabo de 1,60 M, Lâmina De Silicone Comprimento Suporte: 36 CM, Material Cabo: Aço Inoxidável Material Suporte: Plástico, Quantidade Borrachas: 1 UN	4 un.	R$ 9,36	R$ 37,44
20	**415534**	**Balde Multiuso 10 L** Características Adicionais: Com Alça, Tampa E Bico Material: Aço Inoxidável	2 un.	R$ 18,38	R$ 36,76
VALOR ESTIMADO TOTAL					**R$ 15.708,94**

GRUPO 03 – ELETRODOMÉSTICOS DE PEQUENO PORTE

Item	CATMAT	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	619776	**Cafeteira elétrica** Cafeteira Elétrica para café em pó, com filtro removível e permanente, bi-volt (110V-220V) com jarra em inox e capacidade mínima de 1L. Reservatório com indicador de nível de água. Potência mínina de 700W	3 un.	R$ 222,18	R$ 666,54
2	462098	**Chaleira Elétrica** Chaleira Elétrica com capacidade mínima de 1,7 litros, potência mínima de 1200W, 110 V e 60 Hz de frequência. Desligamento automático, luz indicadora de funcionamento e base giratória de 360°. Acabamento em aço inox.	4 un.	R$ 136,99	R$ 547,96
3	399474	**Chaleira de Indução** Chaleira em Inox de alta resistência com revestimento interno de aço inox e revestimento externo em aço inox/nylon. Fundo de indução que pode ser utilizado em qualquer tipo de fogão. Cabo de Nylon que não esquenta, sistema de apito na extremidade e gatilho de abertura na alça. Capacidade mínima de 2,5 litros.	1 un.	R$ 132,11	R$ 132,11
4	463093	**Purificador de água** Purificador de água eletrônico, 110 V, com opções de água gelada e natural. Capacidade mínima de armazenamento de água de 2 litros.	3 un.	R$ 575,67	R$ 1.727,01
VALOR ESTIMADO TOTAL					**R$ 3.073,62**

3.4.4. Os produtos de todos os grupos deverão atender aos padrões de qualidade, acondicionamento e validade exigidos para uso e consumo humano, observadas as normas sanitárias aplicáveis.

3.4.5. Serão recusados produtos que não atendam integralmente às especificações técnicas descritas, bem como aqueles que apresentem qualidade inferior, embalagem violada ou prazo de validade inadequado e insuficiente .

3.4.6. Todos os produtos fornecidos deverão apresentar **prazo de validade vigente**, prazo em que o uso do produto permanece seguro, eficaz e em conformidade com as normas estabelecidas, devendo possuir, no momento da entrega, **no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade originalmente estabelecido pelo fabricante**, devidamente comprovado por meio de rotulagem legível, original e em conformidade com a legislação sanitária aplicável.

3.4.7. Para fins de aferição do percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de validade, será considerado o prazo total de validade do produto, compreendido entre a data de fabricação e a data de vencimento, devendo o prazo remanescente na data da entrega corresponder, no mínimo, a 75% do referido período, admitido o arredondamento para cima quando o resultado não for inteiro.

3.5. O fornecimento dos produtos dar-se-á **de forma parcelada**, **conforme solicitações da CONTRATANTE, emitidas ao longo da vigência contratual**, de acordo com a necessidade administrativa e a capacidade de armazenamento do CREF9/PR, observados os quantitativos máximos estimados.

3.6. Será admitida a participação de fornecedores para **um, dois ou todos os grupos**, podendo a

contratação ocorrer de forma independente por grupo, conforme o resultado do julgamento das propostas.

4. DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

4.1. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

4.2. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do CREF9/PR responsável pelo recebimento.

4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

I – determinar a substituição do produto, que deverá ser realizada pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
II – se a irregularidade disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.4. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá efetuá-la no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de até 07 (sete) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

4.6. A inexecução total ou parcial do fornecimento, ou a sua realização em condições que representem risco ao desenvolvimento das atividades da CONTRATANTE, autorizará esta a convocar os proponentes remanescentes, devendo a CONTRATADA arcar com a diferença de custos daí decorrentes, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, exceto se a interrupção ou a inexecução decorrer de solicitação da CONTRATANTE ou de motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados.

4.7 As entregas ocorrerão de forma **parcelada**, mediante requisição formal da CONTRATANTE, respeitados os prazos estabelecidos em cada solicitação, sem ônus adicional para o CREF9/PR.

4.8. Após o recebimento da requisição formal, a CONTRATADA deverá realizar a **entrega no prazo máximo de 10 dias**, contados da emissão do empenho, em remessa parcelada, salvo prazo diverso expressamente definido pela CONTRATANTE.

5. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O recebimento do objeto dar-se-á em duas etapas — provisório e definitivo — **a cada entrega parcelada**, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação integral da conformidade do objeto com o contratado, mediante atesto formal do fiscal designado.

5.4. Constatada qualquer irregularidade, desconformidade ou divergência de quantidade ou especificação, a CONTRATANTE poderá recusar total ou parcialmente o objeto, comunicando formalmente a CONTRATADA para que promova a substituição, correção ou complementação dos itens no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, mantido o preço inicialmente contratado.

5.5. O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA da responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, nos termos da legislação aplicável.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além daquelas previstas em lei e neste Termo de Referência:

I – fornecer os materiais de expediente em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo embalagem, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos incidentes;

III – efetuar a entrega dos produtos **de forma parcelada**, no local, prazo e condições definidos pela CONTRATANTE;

IV – substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, os materiais recusados pela CONTRATANTE por desconformidade, defeito ou divergência de quantidade, no prazo estipulado;

V – emitir documento fiscal em nome do CREF9/PR, contendo a descrição detalhada dos itens fornecidos;

VI – manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento;

VII – prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE relacionados à execução do objeto.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I – receber, conferir e fiscalizar o objeto fornecido, nos termos deste Termo de Referência;

II – atestar a conformidade do objeto para fins de pagamento;

III – efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos;

IV – comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto;

V – prestar as informações necessárias à adequada execução da contratação;

VI – designar gestor e fiscal da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pelo CREF9/PR, que atuará como fiscal da contratação, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Caberá ao fiscal de contrato:

I – acompanhar e verificar a conformidade da entrega do objeto com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – registrar, em relatório próprio, as ocorrências relacionadas à execução do objeto;

III – comunicar à CONTRATADA, por escrito, eventuais irregularidades verificadas, solicitando as providências necessárias;

IV – atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto;

V – subsidiar a Administração quanto à aplicação de sanções, quando cabível.

8.3. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos decorrentes da execução do objeto.

8.3.1 Fica designado como fiscal de contrato o servidor **ELEONES DE OLIVEIRA JUNIOR**

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente, **podendo ser prorrogada**, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante toda a vigência da contratação, ressalvada apenas a hipótese de alteração contratual nas condições e limites previstos nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. A presente contratação poderá ser alterada, mediante termo aditivo ou instrumento equivalente, nas hipóteses e limites previstos nos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada a necessidade superveniente e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

12.2. As alterações contratuais limitar-se-ão às hipóteses estritamente necessárias à adequada execução do objeto, tais como: correção de erro material, ajuste de prazo por força maior ou caso fortuito, adequação técnica mínima do objeto, supressão de quantitativos ou acréscimo **dos itens já previstos neste Termo de Referência**, observado o limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. É vedada a utilização de termo aditivo para inclusão de novos itens, alteração substancial do objeto, ampliação injustificada do escopo ou burla ao dever de licitar.

12.4. Toda alteração contratual deverá ser formalizada previamente à sua execução e devidamente motivada nos autos do processo administrativo.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, tendo em vista a natureza simples e padronizada dos materiais de expediente a serem fornecidos.

12. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado **após cada entrega parcelada**, proporcionalmente aos quantitativos efetivamente fornecidos, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

4.2. Todo o documento fiscal deverá possuir referência somente ao objeto desta contratação, devendo ainda conter a descrição com o respectivo código dos materiais entregues.

4.3. Havendo incorreções no documento fiscal, este será devolvido à CONTRATADA para saneamento, ficando o prazo de pagamento suspenso e sendo renovado para 05 (cinco) dias úteis após a reapresentação devidamente corrigida.

4.4. 6.3. O pagamento poderá ser realizado **por grupo**, quando houver fornecedores distintos vencedores de cada grupo, ou de forma **global**, quando o mesmo fornecedor for vencedor de ambos os grupos, observado, em qualquer hipótese, o efetivo fornecimento e o atesto correspondente.

4.5. Verificada a integridade do material, a regularidade da contratada e do documento fiscal, o representante do CREF9/PR encaminhará o referido documento ao Setor Econômico Financeiro para a respectiva quitação.

5. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente à natureza de despesa: **Grupo 01 conta 6.2.2.1.01.01.038 - Materiais de Higiene e Limpeza – Grupo 02 e Grupo 03 - 6.2.2.1.01.01.035 - Material de Cozinha**

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente Dispensa Eletrônica os interessados previamente credenciados no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, disponível no sítio eletrônico **www.gov.br/compras**, que atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do interessado acompanhar as informações, orientações e atualizações relativas ao procedimento, bem como observar o correto funcionamento, regulamento e utilização do sistema eletrônico utilizado para a Dispensa Eletrônica.

6.3. Não poderá participar da Dispensa Eletrônica o proponente:

I – suspenso de contratar com o CREF9/PR durante o prazo da sanção aplicada;
II – declarado inidôneo para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
III – sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

5.4 É facultado aos proponentes apresentar proposta para **um ou ambos os grupos** do objeto, podendo ser declarados vencedores em mais de um grupo, desde que atendidas integralmente as exigências previstas neste Termo de Referência.

5.5 Será assegurado o tratamento diferenciado e favorecido às **microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto na legislação vigente e neste Termo de Referência.

7. DA PROPOSTA E ENVIO DE LANCES

7.1. Até a data e o horário estabelecidos para a abertura do procedimento, os proponentes deverão cadastrar, no sistema eletrônico, **proposta de preços por grupo**, consignando o **valor total do respectivo grupo**, já considerados inclusos todos os tributos, encargos, tarifas, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto.

7.2. O proponente deverá certificar-se de todos os custos e obrigações envolvidos antes da elaboração de sua proposta e da oferta de lances, podendo ser penalizado pelo abandono do certame ou pela impossibilidade de sustentação do valor ofertado, salvo em caso de situação imprevisível devidamente justificada.

7.3. Após a data e o horário definidos para a abertura, o sistema eletrônico será automaticamente disponibilizado para o **envio de lances públicos e sucessivos**, exclusivamente por meio eletrônico, restritos aos proponentes com propostas previamente cadastradas.

7.4. Os lances deverão ser ofertados **por grupo**, sempre em valor inferior ao último lance registrado pelo próprio proponente, observadas as regras e os intervalos mínimos de diferença definidos pelo sistema

7.5. O procedimento ficará aberto para o envio de lances públicos e sucessivos pelo período de 06 (seis) horas.

7.6. Os lances deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.7. O proponente somente poderá ofertar valor inferior ao último lance por ele efetuado, observado o intervalo mínimo de diferença entre os lances, conforme definido no sistema.

7.8. Havendo lances iguais ao menor preço ofertado, prevalecerá aquele que for registrado primeiro

no sistema.

7.9. Persistindo o empate após a aplicação do critério previsto no item anterior, serão adotados, sucessivamente, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável.

7.9 O proponente deverá certificar-se previamente de que sua proposta contempla todos os custos e obrigações inerentes à execução do objeto, sendo vedada a alegação posterior de erro, omissão ou desconhecimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

8. DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

7.1 O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por grupo**, observado o atendimento integral às especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances, o CREF9/PR procederá à verificação da **conformidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada grupo**, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com os valores estimados para a contratação.

8.1.1. A análise da compatibilidade de preços considerará, sempre que possível, os valores ofertados pelos proponentes, a pesquisa de mercado realizada, bem como a prática de mercado para objetos de natureza semelhante.

8.1.2. Quando a proposta classificada em primeiro lugar para determinado grupo apresentar valor superior ao preço máximo estimado ou não atender às especificações do objeto, o CREF9/PR poderá promover **negociação**, por meio do sistema eletrônico, visando à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

8.2. A negociação poderá ser realizada com os demais proponentes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a tentativa de negociação, for desclassificado pelo não atendimento a qualquer dos requisitos do Termo de Referência, mantiver sua proposta acima do preço máximo estimado para a contratação, não possuir regularidade fiscal, for inabilitado ou deixar de responder no chat, denotando o abandono ao certame.

8.3. O proponente vencedor será convocado a encaminhar a proposta reajustada ao último lance (conforme modelo do Anexo I deste Termo de Referência), bem como qualquer outro documento complementar à proposta ou que não tenha sido possível a consulta pelo SICAF.

8.3.1.O prazo de envio será definido pelo operador do sistema e informado no chat, sendo de, no mínimo, **02h (duas horas)**.

8.3.2.A Proposta Comercial poderá ser encaminhada em papel timbrado da proponente, devendo indicar os dados do responsável legal e pela assinatura do contrato, quando for o caso.

8.3.3.O não atendimento às convocações realizadas poderá implicar na perda do negócio, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8.4. A verificação das condições de habilitação será realizada, prioritariamente, através de consulta ao SICAF, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados do vencedor, através dos anexos inseridos no Sistema.

8.4.1. Caso não seja possível a verificação da regularidade fiscal e trabalhista através do SICAF, deverão ser apresentadas as certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

8.4.2. A habilitação dos proponentes pessoa física se limitará à certidão de quitação de débitos com a Fazenda Federal, sendo acrescentada a certidão de regularidade perante o FGTS e a Justiça do Trabalho, no caso de proponente pessoa jurídica, conforme a previsão do artigo 20, da IN nº 67/2021 da SEGES/ME.

8.5. O CREF9/PR poderá realizar diligências a fim de verificar a regularidade fiscal dos proponentes e a autenticidade das documentações encaminhadas.

8.6. Nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a documentação referida neste item poderá ser dispensada, total ou parcialmente, **quando compatível com a natureza do objeto e o valor da contratação**, observado o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

8.7. Serão respeitadas as condições de tratamento diferenciado para as proponentes que se enquadrarem nas regras da Lei Complementar n° 123/06.

8.8. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ao participar deste procedimento, os proponentes se sujeitam às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e em outras legislações aplicáveis.

9.2. Poderão ser aplicadas penalidades de advertência, multas, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, sopesando-se a extensão da falta cometida.

9.2.1 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos.

9.3. A desistência imotivada da proposta e a não apresentação da documentação no prazo solicitado poderão ensejar a aplicação de multa, cumulada com impedimento de licitar.

9.4. A aplicação de penalidades será sempre decorrente de regular processo administrativo, em que sejam garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O aviso da dispensa eletrônica, o termo de referência e os demais documentos produzidos em consequência da presente contratação poderão ser acessados através do sistema COMPRASNET e dos sites www.gov.br/compras, www.pncp.gov.br e www.crefpr.org.br.

10.2. Os horários estabelecidos neste procedimento observarão o horário de Brasília.

10.3. A estimativa de preços para esta contratação poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta, nos termos do § 4º, artigo 7º, da Instrução Normativa nº 65/2021 da SEGES/ME.

10.4. A proponente vencedora poderá acrescentar qualquer vantagem em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com o objeto.

10.5. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura

10.5.1. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

10.6. Havendo divergências entre o código CATSER/CATMAT, a descrição do serviço/material no sistema, e o apresentado neste Termo de Referência, prevalecerá a última.

10.7. Eventuais dúvidas e necessidades de esclarecimentos deverão ser remetidos à apreciação do Departamento de Licitações, através do e-mail ***licitacao@crefpr.org.br***.

10.8. Serão considerados válidos todos os documentos cuja a autenticidade puder ser verificada através de meio eletrônico ou sítio na internet, sem a necessidade de encaminhamento de via física.

10.9. Serão aceitas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificação digital e token de acesso ao COMPRAS.GOV.BR, sendo, este último, recomendado para a assinatura da Proposta Comercial e eventual Contrato Administrativo.

10.10. Conforme o juízo de conveniência e oportunidade do CREF9/PR, o fracasso da Dispensa Eletrônica autorizará, nos termos do artigo 22 da IN n° 67/2021:

A republicação do Termo de Referência;

10.10.1. A fixação de prazo para adequação das propostas e/ou documentos de habilitação dos proponentes;

10.10.2. A contratação direta de empresas regulares que tenham participado da pesquisa de preços, desde que obedecidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e respeitado o valor máximo estimado para a despesa.

10.10.2.1. Excepcionalmente, poderá ser contratado não participante da pesquisa de preço, desde que a proposta seja mais vantajosa para o CREF9/PR e as mesmas condições da Dispensa

Eletrônica fracassada sejam obedecidas.

10.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Licitação do CREF9/PR.

Curitiba, 26 de janeiro de 2026.

Felipe de Carvalho de Oliveira
Equipe de Planejamento

Maria Cecília Tavares Zanon
Agente de Contratação

República Federativa do Brasil
Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região – Estado do Paraná

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo:		**Dispensa Eletrônica:**	
Objeto:	O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de limpeza e copa, com fornecimento **parcelado**, durante a vigência do contrato.		
Abertura:	31/03/2026 às 09h	**Cadastramento de Propostas até:**	07/04/2026 às 09h
Envio de lances:	08/04/2026 às 09h	**Encerramento:**	08/04/2026 às 15h
Site:	www.gov.br/compras www.pncp.gov.br	**UASG:**	927925

(Nome completo ou razão social se pessoa jurídica)....., estabelecido(a) à (Logradouro, nº, bairro, cidade, estado, CEP)....., inscrito(a) no CPF (ou CNPJ se pessoa jurídica) sob o nº....., telefone: (....)-..... , e-mail: nos termos desta Dispensa Eletrônica, apresenta proposta para o fornecimento do objeto abaixo especificado:

Item	Descrição	Prazo	Quant.	Preço Total
1	O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de limpeza e copa, com fornecimento parcelado, durante a vigência do contrato.	12 MESES		R$ xxx

1) Submeto-me à todas as cláusulas e condições deste procedimento e seus anexos, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2) Declaro que a proposta está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência desta Dispensa Eletrônica.

3) Validade da Proposta**: 60 (sessenta) dias.**

Local, _____de março de 2026.

Representante legal:
Nome Completo:
CPF:
E-mail:

ASSINATURA